



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 10 AO CONTRATO N. 19/2009**

**O EXMO. DES. JORGE LUÍS DALL'AGNOL, PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 479/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 30-5-2016), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de jul.-17 a jun.-18, com percentual de 6,92%, resultando no valor de R\$ 14.409,68 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 15-7-2018, conforme Contrato n. 19/2009 (locação de imóveis destinados ao funcionamento de depósito, em Porto Alegre-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **INACOM – INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.



Des. Jorge Luís Dall'Agnol,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.